



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXII - PALMAS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023.

Nº 3565



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)
1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Gutierrez Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)
2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)
3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)
4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Reuniões às 14 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos – **Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Claudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Moiseimar Marinho - PSB
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

Reuniões às 14 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Luciano Oliveira - PSD - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia

Reuniões às 9 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luciano Oliveira – PSD – **Pres.**
Dep. Eduardo Fortes – PSD – **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público

Reuniões às 8 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moiseimar Marinho – PSD – **Pres.**
Dep. Gutierrez Torquato – PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Reuniões às 8 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Marcus Marcelo – PL – **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC - **Vice-Pres.**
Dep. Jorge Frederico – Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins - Cidadania

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSDB
Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão de Saúde e Assistência Social

Reuniões às 13 horas, às quartas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Fabion Gomes – PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Olyntho Neto – Republicanos – **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos – **Pres.**
Dep. Eduardo Mantoan – PSDB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Marcus Marcelo - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão Permanente de Segurança Pública

Reuniões às 10 horas, às quintas-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Moiseimar Marinho – PSB
Dep. Prof. Júnior Geo - PSC
Dep. Olyntho Neto - Republicanos
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Claudia Lelis - PV

Comissão Permanente de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reuniões às 18 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa - Republicanos
Dep. Jair Farias – União Brasil

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Moiseimar Marinho - PSBDep.
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso – Republicanos
Dep. Eduardo Mantoan - PSDB

Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher

Reuniões às terças-feiras, às 18 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo Fortes – PSD
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Leo Barbosa - Republicanos
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Vanda Monteiro – UB

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Fabion Gomes - PL
Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Nilton Franco – Republicanos
Dep. Claudia Lelis - PV

Comissão de Minas e Energia, Meio Ambiente e Turismo

Reuniões às 8 horas, às terças-feiras.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos - **Vice-Pres.**
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Claudia Lelis – PV – **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Gutierrez Torquato - PDT
Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Olyntho Neto – Republicanos
Dep. Vanda Monteiro - UB

Comissão Permanente de Assuntos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Prof. Júnior Geo – PSC
Dep. Gutierrez Torquato -PDT
Dep. Cleiton Cardoso - Republicanos
Dep. Leo Barbosa – Republicanos
Dep. Eduardo do Dertins – Cidadania

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo Fortes - PSD
Dep. Wiston Gomes - PSD
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

Comissão Permanente de Defesa do Direito do Idoso

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Aldair Costa Gipão - PL
Dep. Wiston Gomes – PSD
Dep. Jorge Frederico - Republicanos
Dep. Valdemar Júnior - Republicanos
Dep. Claudia Lelis – PV

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luciano Oliveira - PSD
Dep. Moiseimar Marinho - PSB
Dep. Nilton Franco - Republicanos
Dep. Léo Barbosa – Republicanos
Dep. Ivory de Lira - PCdoB

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

Institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A política instituída tem como objetivo adequar a temática do uso da cannabis medicinal aos padrões de saúde pública estadual mediante a realização de estudos e referências internacionais, visando o fornecimento e acesso aos medicamentos de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol aos pacientes portadores de doenças que comprovadamente o medicamento diminua as consequências clínicas e sociais dessas patologias.

Parágrafo único. São objetivos específicos desta política:

I - diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com a cannabis medicinal possua eficácia ou produção científica que incentive o tratamento;

II - promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação a respeito do uso da medicina canábica através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da cannabis medicinal, realizando parcerias público - privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.

Art. 3º Para o recebimento dos medicamentos referidos no artigo 1º desta Lei, deve ser observada a apresentação do que segue:

I - prescrição por profissional médico legalmente habilitado, contendo nome do paciente e do medicamento, a posologia, o quantitativo necessário, o tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina;

II - laudo médico contendo a descrição do caso, a Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) da doença, justificativa para a utilização do medicamento indicado e a viabilidade em detrimento às alternativas terapêuticas já disponibilizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos tratamentos anteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa busca intuir a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, disponibilizando aos seus usuários o tratamento com medicamentos com substâncias derivadas da cannabis sativa, sem a necessidade de busca do Judiciário.

Na atualidade, a provocação jurisdicional surge como única alternativa para que seja possível a salvaguarda e a efetivação do seu direito à saúde, em casos de pacientes que não possuem renda para custear o remédio.

Embora seja um assunto que ainda sofra um certo tipo de preconceito, pois o canabidiol é um dos derivados da cannabis sativa, popularmente conhecida como maconha, a eficiência no uso dos medicamentos em tratamentos já foram comprovadas cientificamente pela medicina.

No mundo, diversas doenças já são tratadas com terapias à base de cannabis, a exemplo da epilepsia refratária, convulsões, autismo, câncer, depressão, ansiedade, insônia, dependência química, dores crônicas, esquizofrenia, fibromialgia, náuseas, artrite, asma, síndrome de Dravet, síndrome de Tourette, Transtorno de Estresse Pós-Traumático, esclerose múltipla, glaucoma, estresse, inflamações, Parkinson, Alzheimer, entre outras.

O uso medicinal da planta não se assemelha com o consumo recreativo, no qual prevalece a planta de origem desconhecida e com possibilidade de misturas tóxicas. No manejo voltado à saúde são utilizadas formulações legais e aprovadas por agências regulatórias.

A autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a importação de medicamentos à base de cannabis só aconteceu em 2015, no Brasil. Desde então, a agência aprovou 23 produtos com a substância. Apesar da liberação, os remédios são importados e têm um valor de difícil acesso para grande parte da população.

A proposta de regulamentação para o cultivo controlado de Cannabis sativa para uso na medicina e o registro de medicamentos produzidos com princípios ativos da planta é tema de importantes debates, no Senado e na Câmara dos Deputados. As discussões contam com diversas autoridades do governo, representante da ANVISA, entidades de profissionais de saúde, especialistas e representantes de associações e grupos de famílias que defendem a regulamentação da Cannabis medicinal.

Além de ser matéria em ampla discussão na esfera federal, inúmeros projetos de leis estão em andamento ou já foram aprovados nas esferas estaduais, a exemplo do estado de São Paulo que recentemente, no dia 31/01/2023, o governador, Tarcísio de Freitas, sancionou, a lei que garante o fornecimento gratuito de medicamentos à base de canabidiol pelo SUS no estado.

A ampliação dos direitos fundamentais, após a Constituição Federal de 1988, exige maior ingerência estatal, concretizada através das instituições políticas, as quais, quando ineficientes, acabam demandando a atuação do Judiciário para sua tutela.

Deste modo, verificamos que a propositura é de natureza legislativa, de competência concorrente entre os entes da União, Estados e Municípios e DF, nos termos do artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal, na qual é possível legislar sobre a proteção e defesa da saúde pública.

Há mérito inegável no projeto, que objetiva ampliar o acesso ao direito à saúde, estabelecido em consonância com o artigo 196 da Constituição Federal, um dever ao Estado.

Diante das evidências científicas e dos comprovados benefícios terapêuticos, a propositura visa que o Estado, faça a distribuição dos medicamentos que já são permitidos pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), mediante prescrição médica por profissional habilitado, sem que as pessoas tenham que recorrer ao Judiciário para isto.

A proposta prevê que o órgão executor do projeto estudará a melhor forma para regulamentação da lei. Deste modo, deverá contemplar as hipóteses e o procedimento para o fornecimento, em âmbito estadual, de medicamentos e produtos à base de cannabis, para fins medicinais, como excepcional alternativa terapêutica, baseando-se tanto nas melhores evidências científicas sobre o assunto, como na inafastável obrigação de garantir-se aos pacientes o uso de medicamentos seguros e eficientes.

Sob essa ótica, para se pautar no interesse público, cabe ao projeto apenas abordar a definição da política pública instituída, cabendo ao governo do Tocantins regulamentar e fixar os conceitos técnicos.

Posto isto, como os medicamentos ainda são considerados caros, o objetivo do projeto é que através do fornecimento deles no SUS, possibilite o acesso para aqueles que não tenham condições de comprar. Desta forma, solicito aos meus nobres pares que auxiliem na aprovação desta propositura de relevância social ímpar.

LÉO BARBOSA
Deputado Estadual

Atos Administrativo

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.108/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 370/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3506, de 14 de fevereiro de 2023, na parte em que nomeou **José Calos Lima Rocha**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Alberto Pereira Reis Neto**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 17 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.099/2023, publicado no Diário da Assembleia nº 3564, de 17 de maio de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 06/2023 - P

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Área Legislativa - DIRLEG, que solicita a Contratação de empresa para a aquisição de acessórios de áudio e vídeo para operar, manter os equipamentos de áudio e controlar a distribuição do som das Sessões Plenárias, com a finalidade de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho justificativa, (fls. 37/40), da Diretoria de Área Administrativa - DIRAD, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Área Legislativa - DIRLEG;

Considerando ainda, o parecer Jurídico Nº 0042/2023-GAB-PGA/PJA/AL-TO, (fls. 45 a 56), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Área Legislativa - DIRLEG.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ nº 03.069.520/0001-49, Através do processo de Dispensa de Licitação Nº 0072/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área Legislativa - DIRLEG, no valor R\$ 7.517,70 (sete mil quinhentos e dezessete reais e setenta centavos).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias mês de março de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 591/2023 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Regilan Marinho de Sá**, de SP-2 para SP-6, do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, retroativamente ao dia 17 de maio de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 010/2023.

TERMO DE CONTRATO: Nº 010/2023.

PROCESSO: Nº 109/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ Nº 01.534.080/0133-78.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de frigobar com a finalidade de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e valores descritos no Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa de Licitação Nº 0109/2023.

VALOR DO CONTRATO: Valor total da aquisição dos produtos, fornecidos pela CONTRATADA, descrito no Termo de Referência é de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais);

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023 ou até que finalizado os respectivos créditos orçamentários, para a realização do fornecimento do objeto deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultante deste aditivo ocorrerão à conta da AL/TO, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais; Elemento da Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente;

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 26 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente AL/TO. Kesia Cristina Vieira - Representante da Empresa Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023**Republicado para correção*

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 013/2023.

TERMO DE CONTRATO: Nº 013/2023.

PROCESSO: Nº 069/2023.

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE. CNPJ Nº 37.010.127/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material de consumo (água mineral e gelo), para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, sendo:

| ITEM | UND | QTD | Descrição/marca/fabricante | Vlr Unit | Vlr Total |
|-------------|-------|--------|--|----------|--------------|
| 01 | FARDO | 33.600 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS DE 500 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 12 unidades. RIO LEVE. | 14,95 | 502.320,00 |
| 02 | FARDO | 25.152 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS DE 1,5 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 06 unidades. RIO LEVE | 15,00 | 377.280,00 |
| 03 | FARDO | 8.160 | ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, de boa qualidade, acondicionada em GARRAFAS DE 500 ML, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. Fardo contendo 12 unidades. SCHIN | 27,60 | 225.216,00 |
| 04 | UND | 5.040 | ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS de boa qualidade, acondicionada em GARRAFÃO DE 20 LITROS com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. RIO LEVE | 6,40 | 32.256,00 |
| 05 | UND | 500 | Gelo de água potável em cubo. Saco de 5 Kg. GEO PALMAS | 10,30 | 5.150,00 |
| Valor total | | | | | 1.142.222,00 |

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 1.142.222,00 (Um milhão cento e quarenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2023 ou até que finalizado os respectivos créditos orçamentários, para a realização do fornecimento do objeto deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 10100 - Assembleia Legislativa do Tocantins.

- Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos.

- Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: Palmas-TO, 09 de Maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente AL/TO. Edson Lopes da Silva - Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023**Republicado para correção*

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº 015/2023.

TERMO DE CONTRATO: Nº 015/2023.

PROCESSO Nº: 0107/2023.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA. CNPJ 01.244.675/0001-49

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de vasos, suporte para vasos, bacias para plantas, mudas naturais, gramas e insumos para recomposição paisagística das áreas verdes do prédio do Poder Legislativo do Estado do Tocantins, nas quantidades, descrições e valores abaixo:

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|-----|------|---|----------------------|-------------------|
| 1 | 8 | Und | Fornecimento de muda de buxinho podado, com aproximadamente 30 cm de altura X 25 de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas | 23,00 | 184,00 |
| 2 | 15 | Und | Fornecimento de muda de buxinho, podado, com aproximadamente 40 cm de altura X 42 cm de diâmetro, tolerância de 5% nas medidas | 27,00 | 405,00 |
| 3 | 144 | Und | Fornecimento de palmeira ráfia, muda com no mínimo 3(três) artes e medindo aproximadamente 1,20 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas. | 35,00 | 5.040,00 |
| 4 | 96 | Und | Fornecimento de muda de zamiocora, natural, com aproximadamente 40cm de altura, 25 cm de largura, tolerância de 5% nas medidas. | 22,00 | 2.112,00 |
| 5 | 15 | Und | Fornecimento de muda de ixora florada, natural, com aproximadamente 20 cm de altura 15 de largura, nas medidas | 6,00 | 90,00 |
| 6 | 5 | Und | Fornecimento de muda de areca bambu, natural, com aproximadamente 2 metros de altura, tolerância de 5% nas medidas. | 10,00 | 50,00 |
| 7 | 14 | Und | Fornecimento de muda de dianélias, com aproximadamente 40 cm de altura, tolerância de 5% nas medidas. | 10,00 | 140,00 |
| 8 | 17 | Und | Fornecimento de muda de fênix natural, com aproximadamente 1,5 metros de altura, 70 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas. | 60,00 | 1.020,00 |
| 9 | 114 | Und | Fornecimento de muda de minicâmara, natural com aproximadamente 10 cm de altura. | 1,60 | 182,40 |
| 10 | 18 | Und | Fornecimento de muda de antúrio, natural, com aproximadamente 70 cm de altura, 50 cm de largura, cor vermelha e branca. Tolerância de 5% nas medidas | 27,00 | 486,00 |
| 11 | 11 | Und | Fornecimento de muda de palmeira marcure, com aproximadamente 2,5 metros de altura e até 4 (quatro) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas. | 175,00 | 1.925,00 |
| 12 | 99 | Und | Fornecimento e muda de orçóvia, com aproximadamente 40 cm de altura x 30cm 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas. | 14,00 | 1.386,00 |
| 13 | 7 | Und | Fornecimento e muda de podocarpus, medindo aproximadamente 1,5 metro de alturas 90 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas | 19,00 | 133,00 |
| 14 | 8 | Und | Fornecimento de muda de arundina, medindo aproximadamente 60 de altura x 20 cm de largura. Tolerância de 5% nas medidas | 33,00 | 264,00 |
| 15 | 18 | Und | Fornecimento de muda de piramidais, medindo aproximadamente 1,9 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas. | 230,00 | 4.140,00 |
| 16 | 6 | Und | Fornecimento de muda de palmeira licalua com aproximadamente 60 cm de altura, com no mínimo 3 folhas medindo 30cm x 25cm cada. Tolerância de 5% nas medidas. | 85,00 | 510,00 |
| 17 | 37 | Und | Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo d 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 40 cm de altura, diâmetro da batata de aproximadamente 10 cm, com flores matizadas, dobradas e simples. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas. | 40,00 | 1.480,00 |
| 18 | 37 | Und | Fornecimento de muda de rosas do deserto, adulta, contendo de 3 a 4 galhos em cada unidade, com aproximadamente 50 cm de altura, diâmetro de batata de aproximadamente 10 cm, com flores dobradas. Cores das rosas: Variadas. Tolerância de 5% nas medidas. | 50,00 | 1.850,00 |
| 19 | 5 | Und | Fornecimento de muda de bambu mossó, aproximadamente 1,50 metros de altura. | 150,00 | 750,00 |
| 20 | 10 | Und | Fornecimento de Orquídea natural, tipo foleanópolis, com no mínimo uma arte, medindo aproximadamente 65 cm de altura. Tolerância de 5% nas medidas. Cores das variadas. | 60,00 | 600,00 |
| 21 | 15 | Und | Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais finas e recortadas, (fêmea), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas. | 60,00 | 900,00 |
| 22 | 15 | Und | Fornecimento de muda de árvore da felicidade, com folhagens mais arredondadas, (macho), medindo aproximadamente 1 metro de altura. Tolerância de 5% nas medidas. | 65,00 | 975,00 |
| 23 | 9 | Und | Fornecimento de muda de palmeira Washingtonia (Wahsintonia Robusta), medindo aproximadamente 2 metros de altura. Tolerância de 5% nas medidas. | 430,00 | 3.870,00 |
| 24 | 25 | Und | Fornecimento de muda de palmeira rabo de raposa, medindo aproximadamente 4,5 metros de altura do tronco a folha, com até 5 (cinco) artes (folhas), livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas. | 580,00 | 14.500,00 |
| 25 | 5 | Und | Fornecimento de muda de palmeira azul (acinzentada), medindo aproximadamente 2 metros de altura do tronco a folha, tronco medindo um raio aproximado de 25 cm, com até 6 (seis) artes (folhas), livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas. | 630,00 | 3.150,00 |
| 26 | 6 | Und | Fornecimento de muda de buganville, medindo aproximadamente 1,20 metro de altura x 70 cm de diâmetro (adulta), com flor, nas cores rosa, pink, lilás e branca | 160,00 | 960,00 |
| 27 | 54 | Und | Fornecimento de muda de lírio da paz, medindo aproximadamente 40 cm de altura com flores, livre de folhas amarelas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas. | 33,00 | 1.782,00 |
| 28 | 119 | Und | Fornecimento de muda de jiboia variegata, medindo aproximadamente 3,5 cm de altura, livre de folhas queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas. | 33,00 | 3.927,00 |
| 29 | 20 | Und | Fornecimento de muda de pacová, medindo aproximadamente 70 cm de altura x 80 cm de diâmetro, livre de folhas amareladas, queimadas do sol e/ou secas. Tolerância de 5% nas medidas. | 100,00 | 2.000,00 |
| 30 | 51 | Und | Fornecimento de muda de tradescantia, dos tipos: zebrina, pallida porpurea, apatchacea, purple | 21,00 | 1.071,00 |
| 31 | 51 | Und | Fornecimento de muda de cruzia, medindo aproximadamente 80 cm de altura x30 cm de diâmetro. | 34,00 | 1.734,00 |
| 32 | 200 | Und | Fornecimento de mudas de croton, (codiaeum variegatum), medindo aproximadamente 40 cm de altura | 39,00 | 7.800,00 |
| 33 | 85 | Und | Fornecimento de mudas de pleomele reflexa (dracaena reflexa), medindo aproximadamente 80 cm de altura. | 73,00 | 6.205,00 |
| 34 | 675 | Mts² | Fornecimento de grama esmeralda M², (metro quadrado). | 11,00 | 7.425,00 |
| 35 | 51 | sc | Terra vegetal - fornecimento de fertilizante especial para preparação do solo, balanceado, em pó (mineral misto), composto de forth plantio, pacote com 20 kg, contendo no mínimo suas composições químicas. | 28,00 | 1.428,00 |
| 36 | 3 | sc | Terra vegetal - fornecimento de substrato para o plantio de orquídea, balanceado, pacote com 4 kg, contendo no mínimo suas composições químicas. | 26,00 | 78,00 |
| 37 | 13 | Se | Fornecimento de substrato orgânico (ecologicamente correto) para o plantio de rosa do deserto. Composição 100% natural, elementos minerais, casca de pinus e fibra de pó de coco, pH entre 6 e 7. Saco com 4 l. Marca de referência: Ouro Negro ou de melhor qualidade | 36,00 | 468,00 |
| 38 | 202 | Sc | Fornecimento de terra adubada, em saco de 25 quilos. | 13,00 | 2.626,00 |

| | | | | | |
|----|----|------|---|--------|-----------|
| 39 | 63 | Sc | Terra vegetal - fornecimento de substrato farelado, composto de forth plantio e forth gcl, com pH corrigido, classe A, em saco de 20 kg. | 36,00 | 2.268,00 |
| 40 | 20 | Und | Adubo fertilizante Forth - Rosa do deserto, farelado, nutrição balanceada. Peso da unidade: Pote com 400 gramas. | 15,00 | 300,00 |
| 41 | 10 | Sc | Fornecimento de cascas de pinos, tamanho médio, saco com 8 kg. | 67,00 | 670,00 |
| 42 | 11 | Sc | Fornecimento de argila expandida (seixo relado, material pedra), para jardim, tamanho médio, em saco de 50 litros. | 56,00 | 616,00 |
| 43 | 25 | Cx | Fornecimento de delimitador para jardim, com aproximadamente 30 cm de largura, com bordas de aproximadamente 1 cm, cor verde, caixa com 50 metros. | 220,00 | 5.500,00 |
| 44 | 60 | Sc | Fornecimento de seixo branco, marmorizado, nº 2, saco de 25 kg. | 33,00 | 1.980,00 |
| 45 | 61 | Sc | Fornecimento de seixo britado, ensacado em saco de 25 kg. | 13,00 | 793,00 |
| 46 | 10 | Und | Xaxim ecológico, feito de fibra de côco, medidas aproximadas de 35 x 15 cm | 76,00 | 760,00 |
| 47 | 8 | M3 | Fornecimento de terra preta M³, para plantio e cobertura de área gramada (metro cúbico). | 175,00 | 1.400,00 |
| 48 | 5 | M3 | Fornecimento de seixo britado, lavado, tamanho nº 0, M³ (metro cúbico) | 150,00 | 750,00 |
| 49 | 7 | Und. | Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm, Boca: 1 metro, fundo: 1 metro, Cores: marrom, areia, branco, preto e/ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% no peso. | 260,00 | 1.820,00 |
| 50 | 65 | Und | Fornecimento de bacia de cimento, redonda, com riscas horizontal na boca, medindo aproximadamente: Altura: 30 cm, Boca: 80 centímetros, fundo: 70 cm, Cores: marrom, areia, branco, preto e/ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% no peso. | 230,00 | 14.950,00 |
| 51 | 8 | Und | Fornecimento de vaso de fibra de vidro, trabalhado em detalhe retangulares, riscas, listas no ângulo de 360 graus do vaso, dentre outras formas, medindo aproximadamente: Altura: 60 cm, Boca: 70 cm, Fundo: 50 cm, Cores: Marrom, areia, branco, preto, e/ou de acordo com as necessidades da administração. Tolerância de 5% nas medidas. | 700,00 | 5.600,00 |
| 52 | 11 | Und | Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo cone, em detalhes tipo triângulo, medindo: Altura: 60 cm, Boca 50 cm, Fundo 30 cm, Profundidade: 68 cm, cores: Areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. | 350,00 | 3.850,00 |
| 53 | 11 | Und | Fornecimento de vaso polietileno, tipo retangular, medindo: Altura: 60 cm, Boca: 50 cm, Fundo: 23 cm, profundidade: 67 cm, cores: areia marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. | 420,00 | 4.620,00 |
| 54 | 7 | Und | Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo oval, frisado, medindo: Altura: 60 cm, Boca: 55 cm, Fundo: 45 cm, Profundidade: 67 cm, cores: areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância 5% nas medidas. | 400,00 | 2.800,00 |
| 55 | 8 | Und | Fornecimento de vaso para planta, material de polietileno, tipo retangular, em detalhes de riscas na vertical, medindo: altura: 55 cm, Boca: 38 cm, Fundo: 23 cm, profundidade: 52 cm, cores: areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. | 250,00 | 2.000,00 |
| 56 | 8 | Und | Fornecimento de bacia, material em polietileno, redonda, em detalhes tipo ondas na vertical, medindo aproximadamente: altura: 50 cm, boa: 90 cm, fundo: 37 cm, profundidade: 47 cm, cores: areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. | 280,00 | 2.240,00 |
| 57 | 4 | Und | Fornecimento de floreira, em material de polietileno, em detalhes tipo triângulo, medindo aproximadamente: altura: 60 cm, boca: 60 cm x 1,20 metro, profundidade: 57 cm, cores: areia, marrom e/ou em outras cores disponíveis. Tolerância de 5% nas medidas. | 330,00 | 1.320,00 |
| 58 | 4 | Und | Fornecimento de vaso, em material: cerâmica vietnamita, modelo oval liso, medindo aproximadamente: altura: 70 cm, boca: 55 cm, fundo: 45 cm, profundidade: 65 cm, cores: creme, azul, verde água, marrom, areia ou de acordo com a necessidade do TJ/TO. Tolerância de 5% nas medidas. | 750,00 | 3.000,00 |

| | | | | | |
|----------|----|-----|---|--------|------------|
| 59 | 24 | Und | Fornecimento de suporte para vaso, redondo, em alumínio fundido, vazado no meio e laterais, medindo aproximadamente 35 cm de diâmetro, com no mínimo cinco rodas na parte inferior, em material silicone, parafusadas, com rolamentos que circulam a 360 graus, com capacidade para aproximadamente 400 kg. O material deverá ser entregue na embalagem original do fabricante, conter as especificações técnicas, em especial ser aprovado pelos órgãos regulamentadores. Tolerância de 5% nas medidas. | 250,00 | 6.000,00 |
| 60 | 17 | Und | Fornecimento de vaso e insumos para ornamentação de ambiente, montado; Medidas aproximadas do vaso: altura 40 cm, boca 40 cm; Material do vaso; vidro transparente trabalhado ou liso, com pé; Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral. Argila, areia decorativa, dentre outros; Flores artificiais de primeira qualidade; Tipo de flores: Rosas; boca de leão; liziantos; lírios; gervera; hortências, costela de adão, formio, orquídeas, diversas, dentre outras; Cores: Diversas. Obs: O tipo do arranjo (rosa) será definido no ato da aquisição. | 340,00 | 5.780,00 |
| 61 | 14 | Und | Fornecimento de vaso e insumos para ornamentação de ambiente, montado; Medidas aproximadas do vaso: altura 50 cm, boca 40. Material do vaso; vidro transparente trabalhado ou liso, com pé; Insumos para montagem: Casca de pinos, espuma floral. Argila, areia decorativa, dentre outros; Flores artificiais de primeira qualidade; Tipo de flores: Rosas; boca de leão; liziantos; lírios; gervera; hortências, costela de adão, formio, orquídeas, diversas, dentre outras; Cores: Diversas. Obs: O tipo do arranjo (rosa) será definido no ato da aquisição. | 500,00 | 7.000,00 |
| TOTAL RS | | | | | 159.663,40 |

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 159.663,40 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária abaixo consignada:

- Unid. Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Tocantins.

- Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos.

- Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 10 de Maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente AL/TO. José Evandir Gasparin - Representante da Empresa PINHEIRO & GASPARIN LTDA.

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

ALDAIR COSTA GIPÃO (PL)
AMÉLIO CAYRES (Republicanos)
CLAUDIA LELIS (PV)
CLEITON CARDOSO (Republicanos)
EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)
EDUARDO FORTES (PSD)
EDUARDO MANTOAN (PSDB)
FABION GOMES (PL)
GUTIERRES TORQUATO (PDT)
IVORY DE LIRA (PCdoB)
JAIR FARIAS (UB)
JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)
LUCIANO OLIVEIRA (PSD)
MARCUS MARCELO (PL)
MOISEMAR MARINHO (PSB)
NILTON FRANCO (Republicanos)
OLYNTHO NETO (Republicanos)
Professora JANAD VALCARI (PL)
Professor JÚNIOR GEO (PSC)
VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)
VANDA MONTEIRO (UB)
VILMAR DE OLIVEIRA (SD)
WISTON GOMES (PSD)